



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA

Aos 01 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Farroupilha o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Eduardo José Silva e Tânia Regina Palhares Castro, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007112-57.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Adriano Santos Wilhelms, pela Diretora de Secretaria, Raquel Giacomett, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 03.05.1993

**Data da última correição realizada:** 16.10.2017

**Data de Implantação do PJe:** 05.09.2014

**Jurisdição:** Farroupilha, Nova Roma do Sul

**Período Correcionado:** de 1º.10.2017 a 01.10.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.09.2017 a 31.08.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Farroupilha pertence a 85ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Adriano Santos Wilhelms	Juiz do Trabalho Titular	06.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Adriano Santos Wilhelms	<b>Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 06.08.2014</b>		4 anos, 1 mês e 25 dias
2	Rafael da Silva Marques (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul)	20/12/2016 a 02/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária no afastamento do Juiz Titular – PA 0008117-85.2016.5.04.0000 (durante o recesso).	14 dias
3	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	09/02 a 10/03/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
4	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	15/08/2017	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular.	01 dia
5	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
6	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	14/05 a 05/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	23 dias
		06/06 a 08/06/2018	Atuação no afastamento do Juiz Titular (curso da Escola Judicial);	03 dias
		09/06 a 12/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	04 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Adriano Santos Wilhelms	Afastamento Titular conforme PA 0008117-85.2016.5.04.0000 (durante o recesso);	20.12.2016 a 02.01.2017	14 dias
Juiz do Trabalho Titular Adriano Santos Wilhelms	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Adriano Santos Wilhelms	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Adriano Santos Wilhelms	Férias	14.05.2018 a 05.06.2018	23 dias
Juiz do Trabalho Titular Adriano Santos Wilhelms	Férias	09.06.2018 a 12.06.2018	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/09/2018)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Raquel Giacomett	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02.08.2012
2	Luiza Helena Correa Albornoz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.09.2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Rogério Ferret	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.11.1993
4	Maurício Nozari	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	09.03.2011
5	Bruna Aliatti	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	31.03.2014
6	Paulo Antonio Gajardo	AJAJ	Assistente (FC02)	07.06.1996
7	Rodolfo Eduardo Schio	OFJ	(Sem Função)	23.08.1993
8	Sidnei Antonio Bavaresco	TJAA	(Sem Função)	02.04.2007
9	Sabrina Bortolotto	AJAJ	(Sem Função)	22.02.2010
10	Maria Elaine Schirmer	OFJ	(Sem Função)	09.10.2012
11	Lucio Eduardo Schwengber	AJAJ	(Sem Função)	22.04.2013

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/09/2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Luciana Pereira Azevedo Pinto	22.11.2016	16.05.2018	541 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz – FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/09/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Antonio Gajardo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Sidnei Antonio Bavaresco	LTS - Tratamento de Saúde	113
Sabrina Bortolotto	LTS - Tratamento de Saúde	7
Raquel Giacomett	LTS - Tratamento de Saúde	7
Lucio Eduardo Schwengber	FALC- Falecimento Pessoa da Família	16
	CASA- Casamento	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/09/2018)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Alzira Maria Barros	Direito	05.06.2017 - 04.12.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

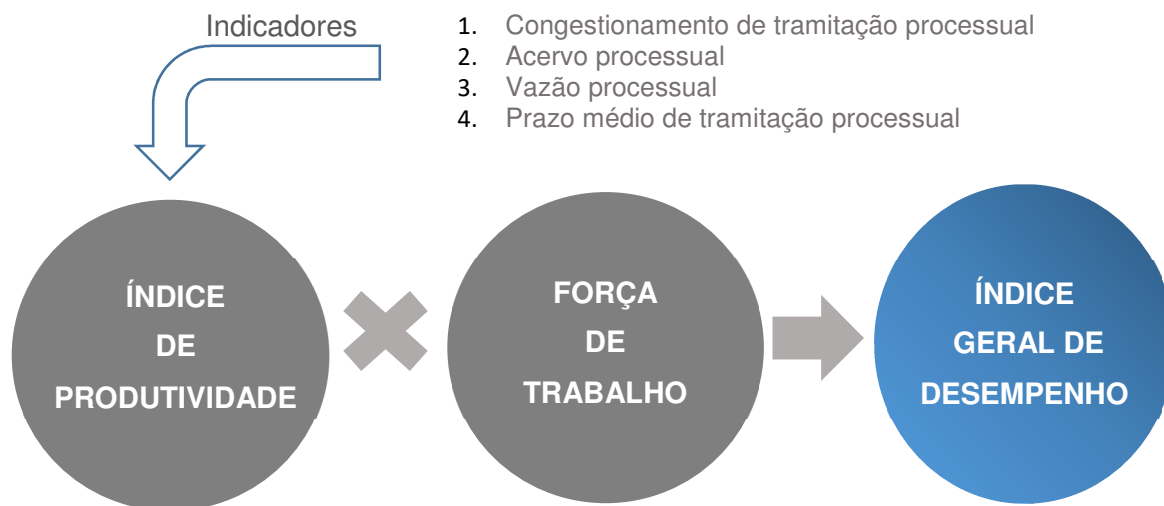


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.09.2017 a 31.08.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	1.302	1.511	1.620	<b>1.477,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT4 Business Intelligence**

### Mapeamento Global de Desempenho

Farroupilha

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3ª	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5ª	<b>Farroupilha</b>	<b>0,27</b>	<b>0,25</b>	<b>0,76</b>	<b>0,26</b>	<b>0,54</b>	<b>0,48</b>	<b>0,06</b>	<b>0,36</b>	<b>0,36</b>	<b>0,40</b>	<b>77%</b>	<b>0,31</b>
	5ª	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5ª	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5ª	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9ª	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9ª	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11ª	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12ª	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12ª	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12ª	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15ª	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
<b>Média</b>		<b>0,32</b>	<b>0,30</b>	<b>0,78</b>	<b>0,31</b>	<b>0,58</b>	<b>0,56</b>	<b>0,26</b>	<b>0,42</b>	<b>0,47</b>	<b>0,46</b>	<b>88%</b>	<b>0,42</b>





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

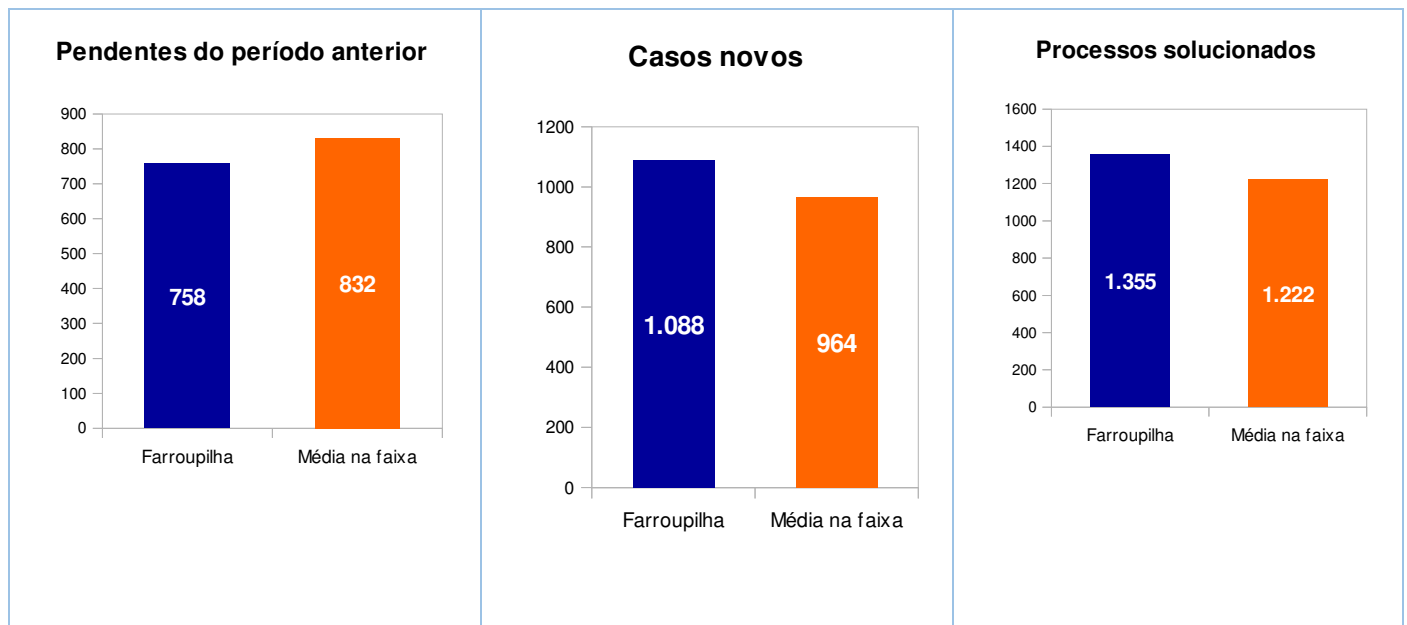
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,32	18º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1355}{758 + 1088 + 0} \right) \Rightarrow 0,27$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2017 a 08/2018

	Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	758	831,58	-8,85%
B	Casos novos	1.088	964,33	12,82%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.846	1.796,44	2,76%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	596	560,11	6,41%	
F	Processos conciliados – conhecimento	618	492,23	25,55%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.214	1.052,33	15,36%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	141	169,98	-17,05%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.355	1.222,32	10,86%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		73,40%	68,04%	7,88%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,27	0,32	-16,77%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
Período: 2017/09 a 2018/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriano Santos Wilhelms	7	472	477	111	73

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	117	110	-5,98%
Aguardando encerramento da instrução	608	375	-38,32%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	33	31	-6,06%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>758</b>	<b>516</b>	<b>-31,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

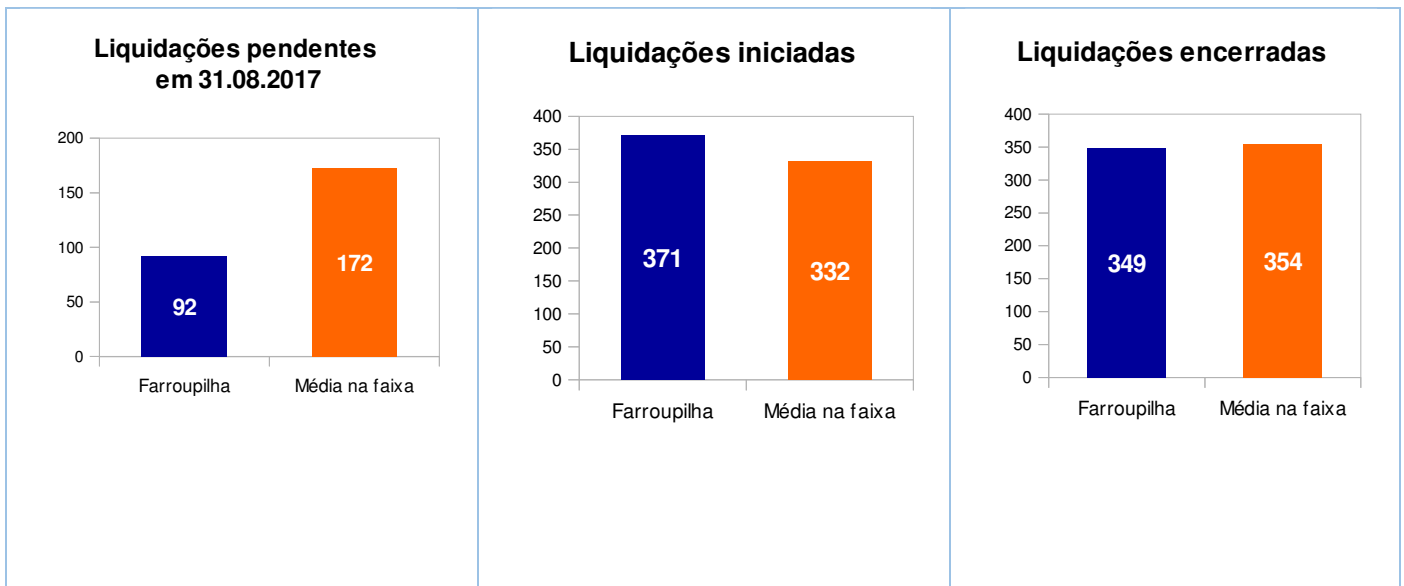
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,30	28ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{349}{92 + 371} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2017 a 08/2018					
	Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/08/2017	92	172,26	-46,59%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	371	331,53	11,91%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>463</b>	<b>503,79</b>	<b>-8,10%</b>	▲
<b>D</b>	Liquidações encerradas	349	354,37	-1,51%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,38%	70,34%	7,16%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,25</b>	<b>0,30</b>	<b>-16,98%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

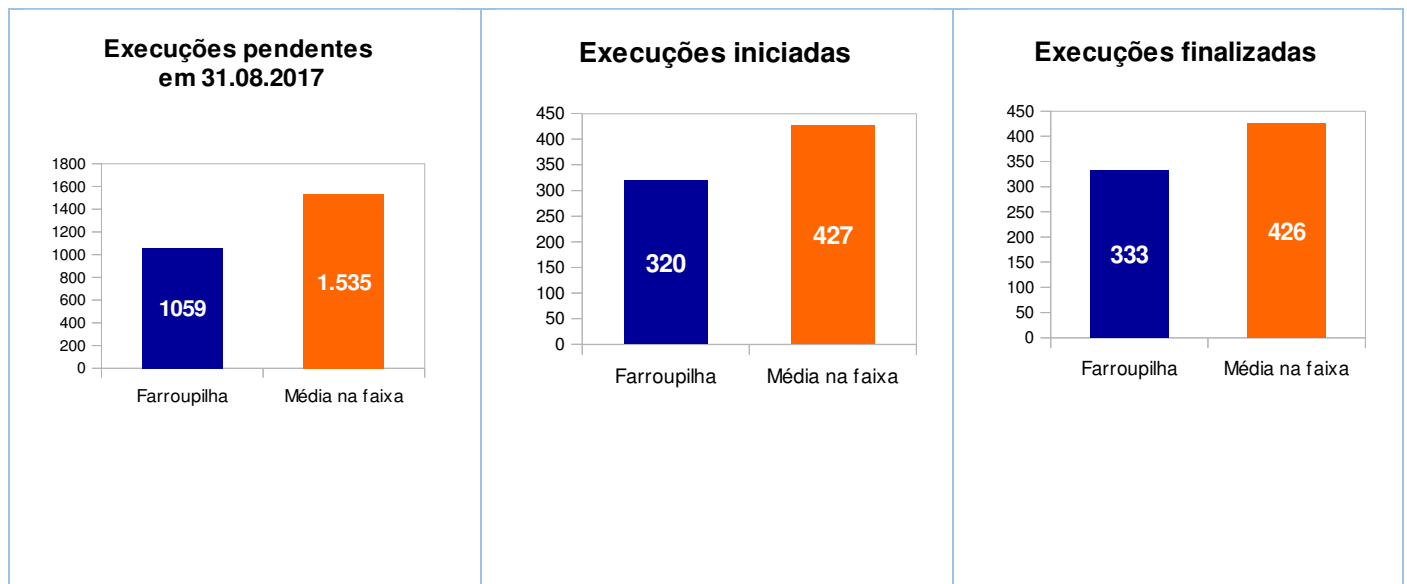


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,78	25º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{333}{1059 + 320} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	461	533,28	-13,55%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	598	1.001,67	-40,30%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017</b>	<b>1.059</b>	<b>1.534,95</b>	<b>-31,01%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	320	427,26	-25,10%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.379</b>	<b>1.962,21</b>	<b>-29,72%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>333</b>	<b>426,32</b>	<b>-21,89%</b>	▼



PRODUTIVIDADE (F / E)	24,15%	21,73%	11,15%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,76</b>	<b>0,78</b>	<b>-3,09%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,31</b>	<b>22º/57</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

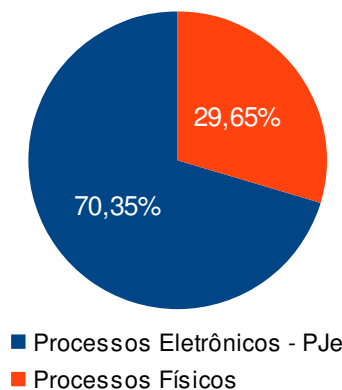
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$1.416 + 187 + 1.048 + 97 + 1$	→	<b>2.749</b>
---	---	--------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.749}{10.658}$	→	<b>0,26</b>
---	---	------------------------	---	-------------

Acervo da Unidade em 31.08.2018





### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.108	69,11%	1.934	70,35%
Processos Físicos	942	30,89%	815	29,65%
<b>Total</b>	<b>3.050</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.749</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.742	1.416	-18,71%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	146	187	28,08%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.059	1.048	-1,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	103	98	-4,85%
<b>Total</b>	<b>3.050</b>	<b>2.749</b>	<b>-9,87%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,58</b>	<b>20º/57</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	⇒	$\frac{1.088}{1.403 + 8}$	⇒	<b>0,77</b>
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

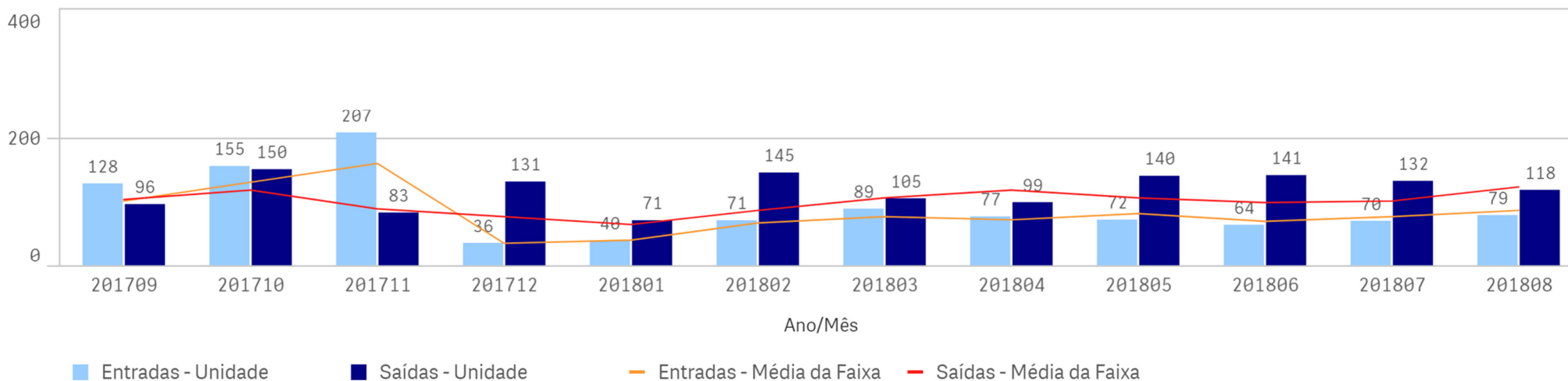
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

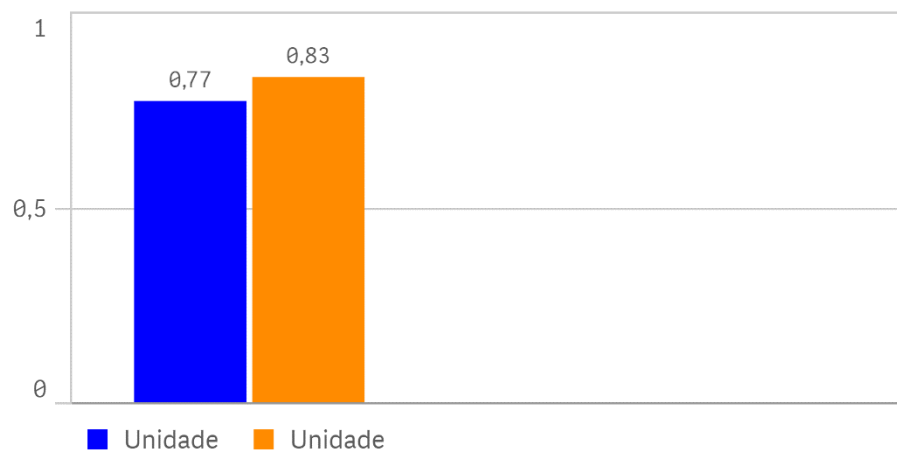
Vazão na unidade	⇒	$\frac{0,77}{1,43}$	⇒	<b>0,54</b>
Maior vazão na faixa de movimentação				



#### 4.5 - Vazão da Unidade



#### 4.5 - Índice de Vazão





**VAZÃO PROCESSUAL**  
09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	1.088	1.411	129,69%
<b>Média unidades similares</b>	964,33	1.155,89	119,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	<b>0,56</b>	<b>19º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

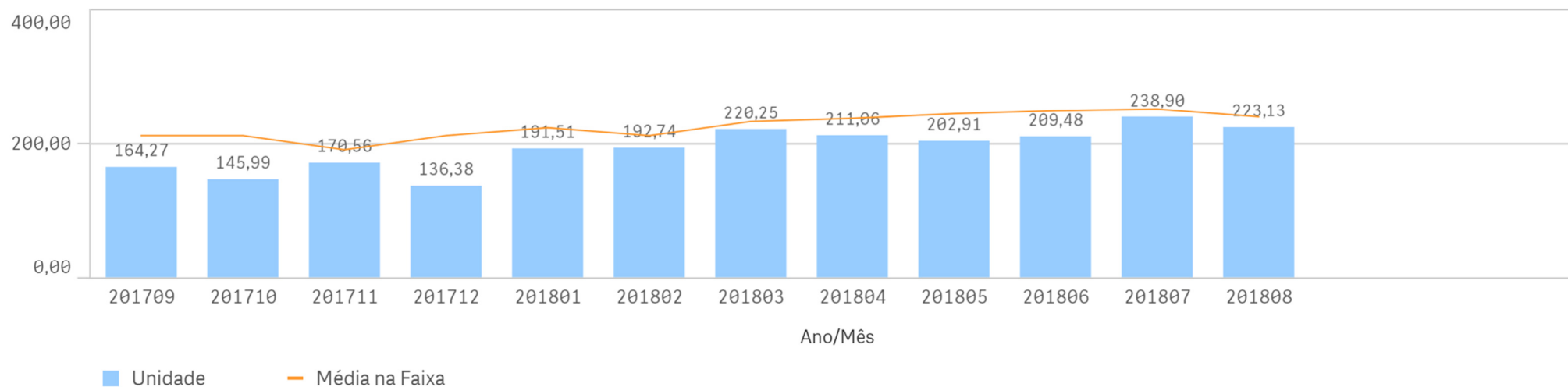
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{194,14}{401,44}$	→	<b>0,48</b>
---	---	-------------------------	---	-------------

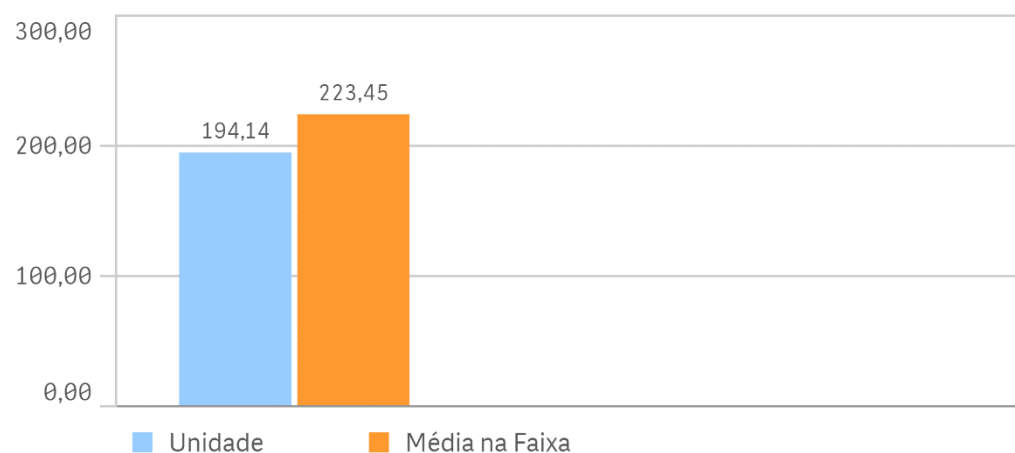




#### 4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



#### 4.6.1 - Prazo Médio Geral





### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	178,56	194,14	8,73%
<b>Média unidades similares</b>	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,06</b>	<b>0,26</b>	<b>6º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

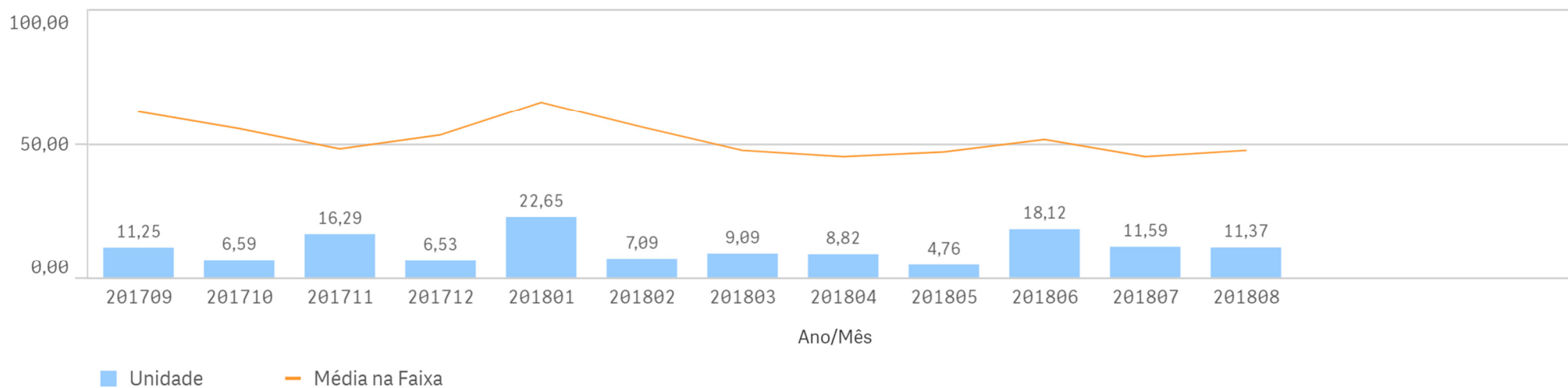
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

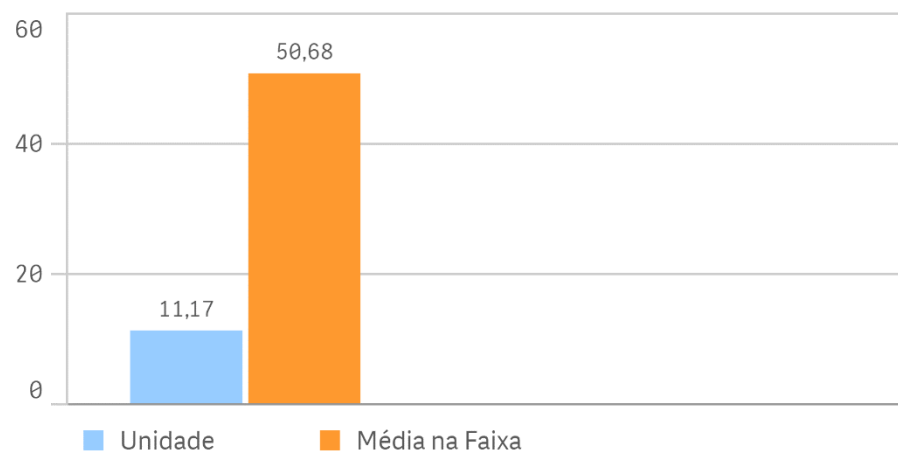
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{11,17}{195,29}$	→	<b>0,06</b>
---	---	------------------------	---	-------------



#### 4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



#### 4.6.2 - Prazo Médio Geral





### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	14,41	11,17	-22,49%
<b>Média unidades similares</b>	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,36</b>	<b>0,42</b>	<b>29º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

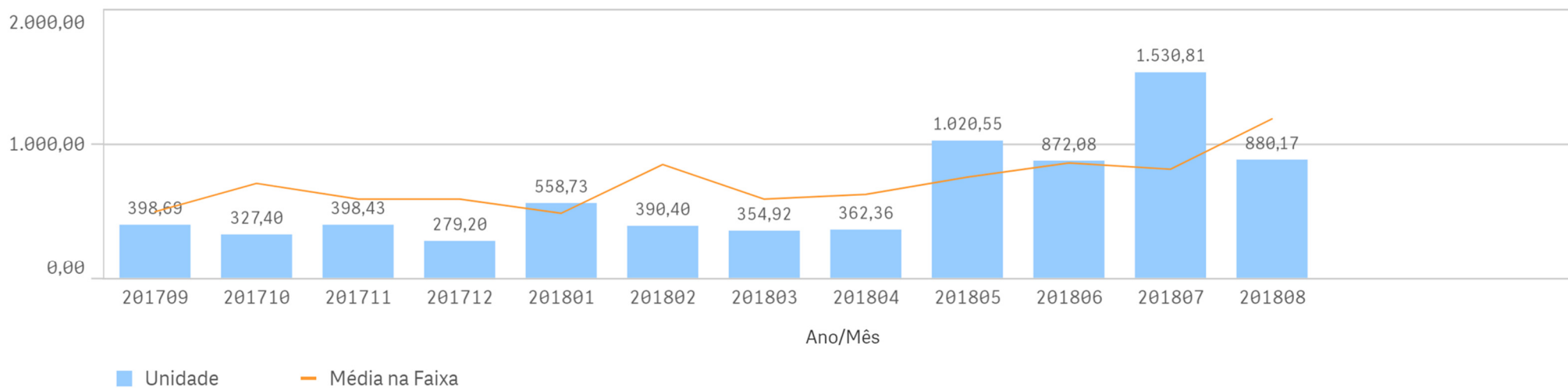
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

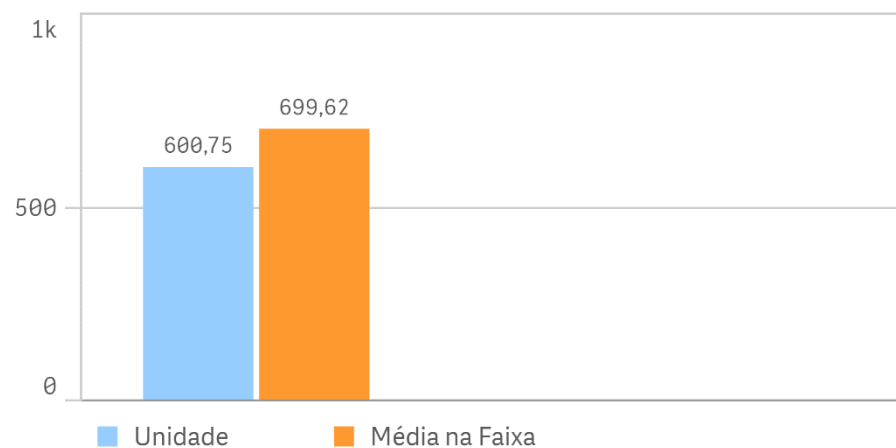
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{600,75}{1.668,33}$	→	<b>0,36</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



#### 4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



#### 4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	333,06	600,75	80,37%
<b>Média unidades similares</b>	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,36</b>	<b>0,47</b>	<b>19º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

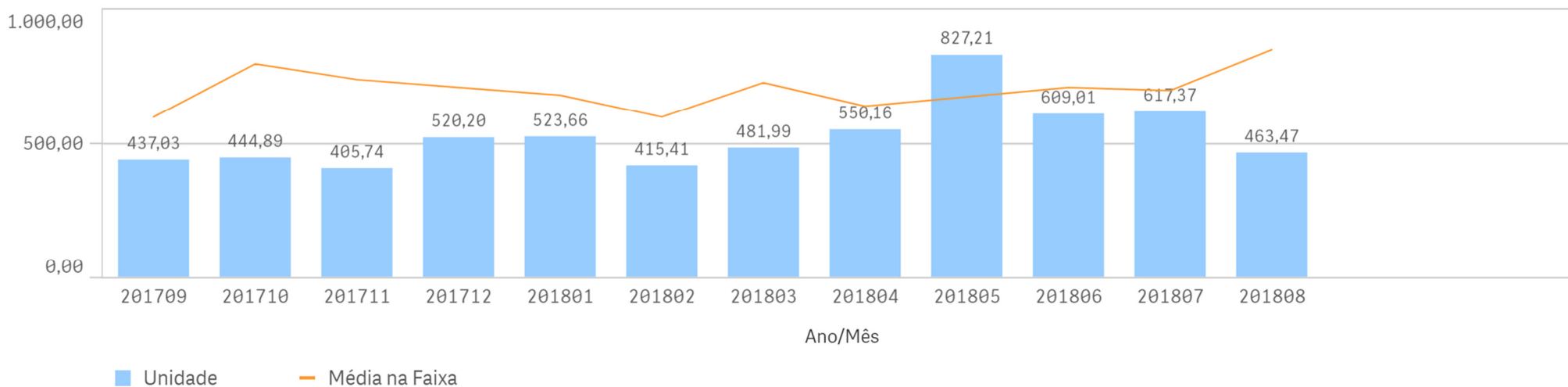
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

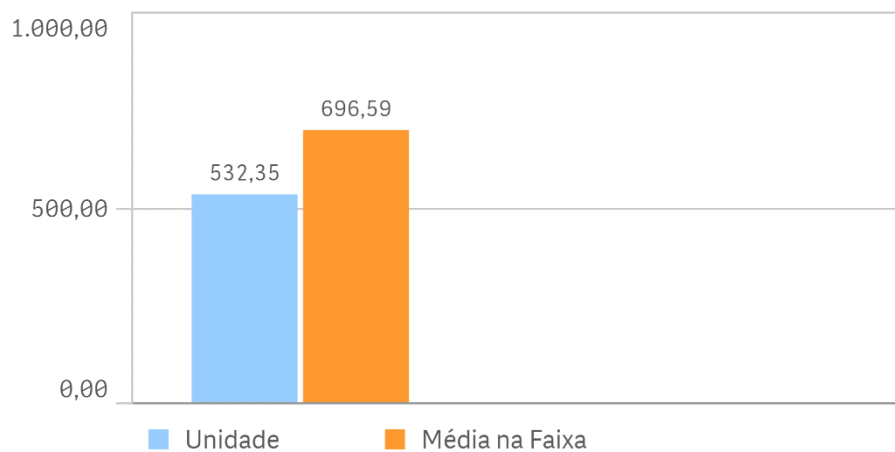
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{532,35}{1.494,77}$	→	<b>0,36</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



#### 4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



#### 4.6.4 - Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	415,22	532,35	28,21%
<b>Média unidades similares</b>	684,24	696,59	1,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,40</b>	<b>0,46</b>	<b>13º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,27 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,06 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,36 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,40</b>
---	---	---	---	-------------

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
BRUNA ALIATTI	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
LUCIANA PEREIRA AZEVEDO PINTO	01/09/2017	16/05/2018	258	0	258	0,71
LUCIO EDUARDO SCHWENGBER	01/09/2017	31/08/2018	365	8	357	0,98
LUIZA HELENA CORREA ALBORNOZ	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
MAURICIO NOZARI	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
PAULO ANTONIO GAJARDO	01/09/2017	31/08/2018	365	1	364	1,00
RAQUEL GIACOMETT	01/09/2017	31/08/2018	365	8	357	0,98
ROGERIO FERRET	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
SABRINA BORTOLOTTI	01/09/2017	31/08/2018	365	7	358	0,98





SIDNEI ANTONIO BAVARESCO	01/09/2017	31/08/2018	365	113	252	0,69
<b>TOTAL</b>						<b>9,33</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Farroupilha no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.477,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	<b>1.251 a 1.500</b>	<b>12 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Farroupilha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,33}{12}$	→	<b>77%</b>
--	---	-------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,40 x 77%</b>	→	<b>0,31</b>
---	---	-------------------	---	-------------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.620	1.546	95,43	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ
-----------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
605	597	98,68	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
746	1.439	51,84	51	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
315	301	95,56	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
3º	Caixa Econômica Federal	2	6
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	10
7º	Claro S.A.	0	7
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	28	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
37	34	36	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
562	893	158,90	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
765	754	98,56	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
384	831	46,21	48	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
218	234	107,34	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	2
4º	Caixa Econômica Federal	6	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	2
8º	Banco do Brasil S.A.	2	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0



10º	Claro S.A.	7	2
-----	------------	---	---

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
32	13	31	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas-feiras à tarde e nas terças e quartas-feiras de manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	2 U 1 E 3 ou 4 P	2 U 1 E 3 ou 4 P	-	-
<b>Tarde</b>	4 P ou U	6 I 2 U 2 E 4 ou 5 P	6 I 2 U 2 E 4 ou 5 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Substituto em 26/09/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	1.088	862	79,23%
<b>Média unidades similares</b>	964,33	870,70	90,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES



Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	23/10/2018	23/10/2018
Una Sumaríssimo	24/10/2018	30/10/2018
Instrução	22/05/2019	29/10/2018
Tentativa de acordo em execução	23/10/2018	17/10/2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Substituto em 26/09/2018)

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	43,39	48,12	10,88%
	Média Ordinário	46,32	35,91	-22,47%
	Média Geral	45,94	39,87	-13,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24,02	16,21	-32,52%
	Média Ordinário	166,78	228,85	37,22%
	Média Geral	148,43	180,44	21,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	09/2017 a 08/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	132	67	35	0	1	19	254
Adriano Santos Wilhelms	415	457	217	0	10	190	1.289
Felipe Jakobson Lerrer	27	56	36	0	6	32	157
<b>TOTAL</b>	<b>574</b>	<b>580</b>	<b>288</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>241</b>	<b>1.700</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas



2017/09 a 2018/08			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	2.037	315	15,46%
<b>TOTAL</b>	<b>2.037</b>	<b>315</b>	<b>15,46%</b>

Salienta-se ainda que a **Diretora de Secretaria** se encontra **cientificada** de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
09/2017 a 08/2018				
	Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2017	132	122,09	8,12%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	360	406,77	-11,50%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>492</b>	<b>528,86</b>	<b>-6,97%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>333</b>	<b>349,70</b>	<b>-4,78%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,68%	66,12%	2,36%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,32</b>	<b>0,34</b>	<b>-4,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 28.09.2018, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 28.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.08.2018).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA



## 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e a expedição de ofícios são feitos em 3 a 4 dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

## 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprimento do mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 3 a 4 dias. As RPV's e precatórios são feitos em 6 a 7 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

## 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em no máximo 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 25/09/2018, nos processos físicos, e do dia 20/9/2018, nos processos eletrônicos.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é feita semanalmente. Nos processos físicos a certificação do prazo é feita a cada 20 dias.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre assim que é lançado o despacho. O lote é feito mensalmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos, sob pena de destruição das cópias. Caso não retiradas, mantém os originais e eliminam as cópias, inclusive de mídias.

A Diretora de Secretaria disse que ainda não estão conseguindo tempo para trabalharem nos processos físicos e eletrônicos arquivados com dívida.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em cerca de 20 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a ele. São incluídos todos os reclamantes e advogados, que são intimados de forma prévia. Arquiva os processos individuais no INFOR e no PJe. A unidade está reunindo execuções a partir de dois processos individuais.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

A Unidade aguarda o prazo de 45 a contar da citação antes de realizar a inscrição no BNDT. O processo é retirado do BNDT quando é quitada integralmente a dívida.

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".



Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	145	55	-62,07%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	61	62	1,64%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.152</b>	<b>1.136</b>	<b>-1,39%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Farroupilha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000083-22.2012.5.04.0531	0000717-52.2011.5.04.0531	0020329-63.2017.5.04.0531	0020866-93.2016.5.04.0531
0000084-07.2012.5.04.0531	0000718-37.2011.5.04.0531	0020336-26.2015.5.04.0531	0021097-23.2016.5.04.0531
0000088-10.2013.5.04.0531	0000744-35.2011.5.04.0531	0020374-28.2015.5.04.0405	0021208-07.2016.5.04.0531
0000142-73.2013.5.04.0531	0000843-05.2011.5.04.0531	0020398-03.2014.5.04.0531	0021319-25.2015.5.04.0531
0000203-65.2012.5.04.0531	0000896-83.2011.5.04.0531	0020477-45.2015.5.04.0531	0021332-24.2015.5.04.0531
0000402-24.2011.5.04.0531	0020021-27.2017.5.04.0531	0020517-27.2015.5.04.0531	0021391-75.2016.5.04.0531
0000487-10.2011.5.04.0531	0020042-71.2015.5.04.0531	0020587-44.2015.5.04.0531	
0000488-92.2011.5.04.0531	0020161-66.2014.5.04.0531	0020613-42.2015.5.04.0531	
0000699-31.2011.5.04.0531	0020167-39.2015.5.04.0531	0020722-56.2015.5.04.0531	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000083-22.2012.5.04.0531, no qual a execução foi julgada extinta em 11/05/2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 15/05/2018. Entretanto, o reclamado Roberto P. Beitel (Matriz e Filiais) (CNPJ 10.711.504/0001-73) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020262-35.2016.5.04.0531	0020528-15.2016.5.04.0404	0020963-93.2016.5.04.0531	0021284-31.2016.5.04.0531
0020307-39.2016.5.04.0531	0020778-55.2016.5.04.0531	0021043-57.2016.5.04.0531	
0020330-82.2016.5.04.0531	0020935-28.2016.5.04.0531	0021178-69.2016.5.04.0531	

b) Exceções de incompetência

0000658-30.2012.5.04.0531	0020274-20.2014.5.04.0531	0021163-87.2016.5.04.0406	0021671-43.2015.5.04.0511
0020132-69.2015.5.04.0405	0020599-58.2015.5.04.0531	0021238-08.2017.5.04.0531	0021821-89.2017.5.04.0402
0020263-77.2016.5.04.0512	0020875-89.2015.5.04.0531	0021524-10.2016.5.04.0405	0021821-89.2017.5.04.0402

c) Antecipações de tutela

0020076-41.2018.5.04.0531	0020501-05.2017.5.04.0531	0020906-12.2015.5.04.0531	0020355-32.2015.5.04.0531
0020033-07.2018.5.04.0531	0020479-44.2017.5.04.0531	0020612-57.2015.5.04.0531	0020380-79.2014.5.04.0531
0021273-65.2017.5.04.0531	0021581-38.2016.5.04.0531	0020517-27.2015.5.04.0531	0020379-94.2014.5.04.0531
0021251-07.2017.5.04.0531	0021437-64.2016.5.04.0531	0020380-45.2015.5.04.0531	
0020957-52.2017.5.04.0531	0020345-51.2016.5.04.0531	0020369-16.2015.5.04.0531	
0020941-98.2017.5.04.0531	0020305-69.2016.5.04.0531	0020366-61.2015.5.04.0531	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000029-90.2011.5.04.0531	0000450-46.2012.5.04.0531	0000232-81.2013.5.04.0531	0020010-03.2014.5.04.0531
0000361-91.2010.5.04.0531	0001012-55.2012.5.04.0531	0000185-73.2014.5.04.0531	0020599-58.2015.5.04.0531

e) Embargos à execução

0000242-62.2012.5.04.0531	0024400-26.2008.5.04.0531	0020105-33.2014.5.04.0531	0020850-42.2016.5.04.0531
0000243-18.2010.5.04.0531	0116100-20.2007.5.04.0531	0020400-70.2014.5.04.0531	0021038-35.2016.5.04.0531
0000361-91.2010.5.04.0531	0000232-81.2013.5.04.0531	0020249-70.2015.5.04.0531	0020393-73.2017.5.04.0531
0000391-58.2012.5.04.0531	0000326-29.2013.5.04.0531	0020397-81.2015.5.04.0531	
0000450-46.2012.5.04.0531	0000709-70.2014.5.04.0531	0020194-85.2016.5.04.0531	
0000592-50.2012.5.04.0531	0020097-56.2014.5.04.0531	0020263-20.2016.5.04.0531	

f) Embargos à arrematação

0065900-38.2009.5.04.0531
---------------------------

g) Embargos à adjudicação



Não constam pendências.

#### h) Exceções de pré-executividade

0001003-93.2012.5.04.0531

0020888-54.2016.5.04.0531

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020097-56.2014.5.04.0531, no qual foram opostos Embargos à Execução em 21.12.2015, os quais não foram recebidos, porquanto não garantido o juízo, mediante mero despacho em 22.01.2016, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 1.995.189,00	33,93%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.881.468,90	66,01%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.417,62	0,06%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.880.075,52</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 32.583,31	19,66%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 112.837,77	68,09%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 20.289,00	12,24%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 165.710,08</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

#### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.09.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000361-52.2014.5.04.0531	
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000365-94.2011.5.04.0531	0000259-35.2011.5.04.0531
Processo com andamento de PRAZO sem a indicação do seu término – Processo Exemplos:	
0059700-49.2008.5.04.0531	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **145 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 26.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.268 processos em fase de conhecimento, 166 processos em fase de liquidação, 405 processos em fase de execução e 4.040 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	1	0020130-07.2018.5.04.0531	28/09/2018
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	-	-	-
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	353	0020601-23.2018.5.04.0531	09/09/2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	-	-	-
<b>Processos com audiências não designadas</b>	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	32	0021503-10.2017.5.04.0531	17/01/2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	6	0020591-76.2018.5.04.0531	26/09/2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	132	0020675-14.2017.5.04.0531	12/07/2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	25	0021078-80.2017.5.04.0531	27/09/2018
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	67	0020174-60.2017.5.04.0531	26/06/2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	6	0020452-27.2018.5.04.0531	29/09/2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	1	0020681-84.2018.5.04.0531	28/09/2018



<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	41	0020234-33.2017.5.04.0531	21/08/2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	31	0020180-67.2017.5.04.0531	31/08/2018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	6	0020570-37.2017.5.04.0531	05/09/2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	28	0020181-57.2014.5.04.0531	25/09/2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	1	0020930-06.2016.5.04.0531	12/09/2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	88	0021162-18.2016.5.04.0531	28/06/2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	29	0020860-86.2016.5.04.0531	03/09/2018
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	84	0020751-09.2015.5.04.0531	23/05/2018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	69	0021710-09.2017.5.04.0531	24/08/2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	1	0021441-04.2016.5.04.0531	28/09/2018
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	5	0021041-53.2017.5.04.0531	27/09/2018
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 25/09/2018.

1	Processo nº 0021078-80.2017.5.04.0531
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 14/09/2018 e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021541-56.2016.5.04.0531
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprido o despacho de id. 9d8b049, datado de 20/08/2018.	
3	Processo nº 0020368-26.2018.5.04.0531
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Certificado o trânsito e julgado em 29/08/2018 (id. dba316b), o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020808-90.2016.5.04.0531
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser lançada a conta, conforme determinado na decisão de id. e78259d, datado de 2/08/2018.	



5	Processo nº 0021056-56.2016.5.04.0531
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprido o determinado no despacho de id. 892f39e, datado de 10/09/2018, que tornou definitiva a execução.	
6	Processo nº 0020287-77.2018.5.04.0531
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Trata-se de processo sumaríssimo no qual foi determinado o lançamento da conta em 10/09/2018, decisão no id. de9cfbd ainda não cumprida.	
7	Processo nº 0020288-62.2018.5.04.0531
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Ante a certidão de que transcorreu em branco a certidão para o pagamento espontâneo da obrigação, o processo deve ser impulsionado.	

Na data da correição a Unidade contava com 1264 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 166 processos na fase de liquidação e 400 na fase de execução, além de 4069 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000845-67.2014.5.04.0531
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 684 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 07/05/18 com conclusão em 29/05/18. Cálculos protocolados em 02/07/18 com conclusão em 08/08/18 (fl. 776). Cálculos homologados em 08/08/18 com lançamento da conta em 28/08/18 (fl. 780). Embargos à execução protocolados em 11/09/18 sem conclusão até a data em que remetidos os autos (fl. 782).	
2	Processo nº 00184-2009-531-04-00-1
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não há andamentos no período desde junho/2015.	
<b>Movimentação processual:</b> Ausência de consulta sobre a movimentação de carta precatória desde 2015.	
3	Processo nº 0000775-89.2010.5.04.0531
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 452-v e 454-v (art. 71 CPCr).	
<b>Movimentação processual:</b> Erro na data de conclusão da fl. 470, tendo em vista que a petição despachada está protocolada com data de um dia depois (fls.	



467/470).

4 Processo nº 0000759-04.2011.5.04.0531

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 772, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1021-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

**Movimentação processual:**

Despacho assinado em 07/11/17 com expedição de notificação em 16/11/17.

Petição protocolada em 01/03/18 com conclusão em 22/03/18 (fls. 942 e 964).

5 Processo nº 0000276-71.2011.5.04.0531

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 795 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Termo de juntada ilegível na fl. 796-v.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que assina o termo de juntada da fl. 819-v.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 819-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanham (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 855-v (art. 71 CPCR).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 03/05/18 com conclusão em 23/05/18 (fl. 888).

Petição protocolada em 04/007/18 (fl. 900) sem conclusão até a data em que requisitados os autos.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

**8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional**

**8.12 EXAME DOS LIVROS**

**8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias**

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0104300-10.1998.5.04.0531*	30/06/2018
2	0000327-48.2012.5.04.0531**	01/08/2018
3	0000289-65.2014.5.04.0531***	27/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2018)

\*foi expedida notificação em 24.09.2018 para devolução do processo;

\*\*foi expedida notificação em 12.09.2018 para devolução do processo e, em 24.09.2018, mandado de busca e apreensão dos autos;

\*\*\*foi expedida notificação em 24.09.2018 para devolução do processo.

**8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

**8.12.3 Livro Carga de Mandados**

**8.12.3.1 Mandados Recebidos**

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/09 a 2017/08	158	13,17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2017/09 a 2018/08	86	7,17
<b>Variação</b>	<b>-45,57%</b>	<b>-45,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2016/09 a 2017/08	1.644	137,00
2017/09 a 2018/08	1.575	131,25
<b>Variação</b>	<b>-4,20%</b>	<b>-4,20%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Busca e Apreensão	0	2	-
Citação	37	21	-43,24%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	87	35	-59,77%
Penhora	29	17	-41,38%
Outros	7	12	71,43%
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>87</b>	<b>-45,63%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Notificação	961	304	-44,75%
Mandado	633	1.284	446,39%
Ofícios	20	2	157,14%
<b>TOTAL</b>	<b>1.614</b>	<b>1.590</b>	<b>10,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/09/2018)

### 8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Busca e Apreensão	-	1,00	-
Citação	3,95	3,76	-4,66%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	3,83	5,97	56,01%
Penhora	20,17	18,29	-9,31%
Outros	10,86	9,83	-9,43%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>7,13</b>	<b>8,26</b>	<b>15,99%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2018)



**TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)**

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Varição
<b>Notificação</b>	5,40	4,80	-11,04%
<b>Mandado</b>	8,95	7,99	-10,74%
<b>Ofício</b>	3,15	8,00	153,97%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,77</b>	<b>7,38</b>	<b>9,12%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/09/2018)

**8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores**

**NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS**

	2016/09 a 2017/08		2017/09 a 2018/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	0	-	0	0,00%
<b>Citação</b>	2	5,41%	1	4,76%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	-	0	-
<b>Notificação</b>	7	8,05%	6	17,14%
<b>Penhora</b>	22	75,86%	9	52,94%
<b>Outros</b>	2	28,57%	5	41,67%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33</b>	<b>20,63%</b>	<b>21</b>	<b>24,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2018)

**NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)**

	2016/09 a 2017/08		2017/09 a 2018/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	132	13,74%	38	12,50%
<b>Mandado</b>	184	29,07%	383	29,83%
<b>Ofício</b>	0	0,00%	1	50,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>316</b>	<b>19,58%</b>	<b>422</b>	<b>26,54%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/09/2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Farroupilha:

**MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)**

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000067-97.2014.5.04.0531	PENHORA	02/03/2018	11/07/2018	131
0000320-85.2014.5.04.0531	PENHORA	28/05/2018	03/07/2018	36
0000327-48.2012.5.04.0531	OUTROS	18/09/2017	23/10/2017	35
0058200-84.2004.5.04.0531	NOTIFICAÇÃO	13/10/2017	17/11/2017	35





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000865-92.2013.5.04.0531	PENHORA	16/10/2017	06/11/2017	21
0000312-11.2014.5.04.0531	PENHORA	13/08/2018	31/08/2018	18
0000865-92.2013.5.04.0531	PENHORA	26/09/2017	13/10/2017	17
0000298-27.2014.5.04.0531	OUTROS	28/08/2017	13/09/2017	16
0000709-70.2014.5.04.0531	NOTIFICAÇÃO	07/05/2018	22/05/2018	15
0000709-70.2014.5.04.0531	PENHORA	07/05/2018	22/05/2018	15
0000709-70.2014.5.04.0531	PENHORA	07/05/2018	22/05/2018	15
0000709-70.2014.5.04.0531	PENHORA	07/05/2018	22/05/2018	15
0000709-70.2014.5.04.0531	NOTIFICAÇÃO	07/05/2018	22/05/2018	15
0000709-70.2014.5.04.0531	NOTIFICAÇÃO	07/05/2018	22/05/2018	15
0000326-29.2013.5.04.0531	CITAÇÃO	26/09/2017	09/10/2017	13
0000109-88.2010.5.04.0531	OUTROS	22/11/2017	05/12/2017	13
0000125-71.2012.5.04.0531	PENHORA	12/01/2018	24/01/2018	12
0000298-27.2014.5.04.0531	NOTIFICAÇÃO	23/10/2017	03/11/2017	11
0000125-71.2012.5.04.0531	NOTIFICAÇÃO	24/05/2018	04/06/2018	11
0065900-38.2009.5.04.0531	OUTROS	23/07/2018	03/08/2018	11
0065900-38.2009.5.04.0531	OUTROS	23/07/2018	03/08/2018	11

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020709-57.2015.5.04.0531	Mandado	12/04/2018	03/07/2018	82
0020055-36.2016.5.04.0531	Mandado	22/01/2018	26/03/2018	63
0020705-20.2015.5.04.0531	Mandado	22/01/2018	13/03/2018	50
0020626-41.2015.5.04.0531	Mandado	12/04/2018	30/05/2018	48
0021366-96.2015.5.04.0531	Mandado	05/02/2018	23/03/2018	46
0020434-74.2016.5.04.0531	Mandado	13/04/2018	24/05/2018	41
0020707-87.2015.5.04.0531	Mandado	10/05/2018	20/06/2018	41
0020469-90.2017.5.04.0016	Mandado	03/07/2018	13/08/2018	41
0020008-28.2017.5.04.0531	Mandado	06/02/2018	15/03/2018	37
0020930-06.2016.5.04.0531	Mandado	01/03/2018	06/04/2018	36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021162-18.2016.5.04.0531	Mandado	11/04/2018	17/05/2018	36
0020707-87.2015.5.04.0531	Mandado	10/05/2018	14/06/2018	35
0021028-54.2017.5.04.0531	Mandado	16/08/2017	19/09/2017	34
0020705-83.2016.5.04.0531	Mandado	16/10/2017	17/11/2017	32
0020131-60.2016.5.04.0531	Mandado	17/11/2017	19/12/2017	32
0020397-81.2015.5.04.0531	Mandado	08/06/2018	10/07/2018	32
0020117-08.2018.5.04.0531	Mandado	27/07/2018	28/08/2018	32
0020719-33.2017.5.04.0531	Mandado	13/04/2018	14/05/2018	31
0020214-76.2016.5.04.0531	Mandado	14/08/2017	13/09/2017	30
0020505-03.2015.5.04.0405	Mandado	07/02/2018	09/03/2018	30

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/09/2018)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS					
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
NÃO HÁ	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0021162-18.2016.5.04.0531	09/07/2018	Mandado	MARIA ELAINE SCHIRMER	66
0021424-31.2017.5.04.0531*	08/08/2018	Mandado	RODOLFO EDUARDO SCHIO	36
0020188-10.2018.5.04.0531**	14/08/2018	Mandado	MARIA ELAINE SCHIRMER	30
0021084-87.2017.5.04.0531***	14/08/2018	Mandado	MARIA ELAINE SCHIRMER	30
0021074-43.2017.5.04.0531****	17/08/2018	Mandado	MARIA ELAINE SCHIRMER	27
0021333-64.2016.5.04.0663	29/08/2018	Mandado	MARIA ELAINE SCHIRMER	15
0021014-70.2017.5.04.0531*****	31/08/2018	Mandado	MARIA ELAINE SCHIRMER	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/09/2018)

\*mandado devolvido em 19.09.2018;

\*\*mandado devolvido em 21.09.2018;

\*\*\*mandado devolvido em 19.09.2018;

\*\*\*\*\*mandado devolvido em 13.09.2018.

### \*\*mandado devolvido em 19.09.2018.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### **8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

#### **8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

É necessário que a parte o requeira.

A Unidade faz BACEN preventivo contra os sócios da pessoa jurídica.

#### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Não foi utilizado.

#### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo à Vara do Trabalho de Farroupilha durante o período correccionado.

#### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Farroupilha, tendo em vista a média trienal de 1.477,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 5º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** é bom em relação à média das demais Unidades comparadas, obtendo o 18º lugar na faixa.

No período anterior, em 31.08.2017, havia 758 processos pendentes, os quais somados a 1.088 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.846 processos pendentes (2,76% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.796,44 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/09 a 2018/08), foram proferidas 596 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 618 demandas, perfazendo um total (1.214) 15,36% acima do número de processos da média (1.052,33). O número de solucionados sem resolução de mérito na Unidade Judiciária foi de 141 enquanto a média das demais foi 169,98. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Farroupilha, neste quesito, no período de 2017/09 a 2018/08, alcança 73,40%, índice 7,88% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,04%), sendo solucionados 1.355 processos.

Desde 06.08.2014 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Adriano Santos Wilhelms. No período correccionado, o Magistrado proferiu 07 sentenças líquidas, 472 sentenças não líquidas e homologou 477 acordos. Além disso, foram proferidas 111 decisões sem resolução de mérito e 73 processos foram convertidos em diligência, o que é um número excessivo, mas se justifica por muitos fatores, dentre os quais,



por amostragem, reabertura da instrução para complementação de laudo pericial ou produção de outras provas necessárias ao deslinde do feito, além de nova juntada de documentos por serem inegáveis os que constam do processo.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 117 para 110. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou significativamente de 608 para 375 (variação de -38,32%). Houve diminuição, ainda, nos processos aguardando prolação de sentença, no prazo, (33 para 31), mantendo-se o número zero de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve colocação na média, sendo o **28º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.08.2017 havia 92 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 172,26 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Farroupilha 371 liquidações, perfazendo um total de 463. Dessas, 349 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números superiores, como, por exemplo, 503,79 processos pendentes e 354,37 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 75,38% enquanto a média das demais Unidades ficou em 70,34%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também apresentou desempenho na média, obtendo a **25ª colocação** entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Farroupilha possuir menor total de execuções pendentes de finalização (1.059 para 1.534,95) e o número menor de processos com execução finalizada (1.379 para 1.962,21, variação de -29,72%), no período compreendido entre 2017/09 e 2018/08. Dessa forma, a produtividade da Unidade (24,15%) ficou apenas 11,15% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,73%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 3.050 ações, em 31.08.2017, para 32.749, em 31.08.2018, tem 70,35% de processos eletrônicos – PJE e 29,65% de processos físicos, ficando na **22ª posição** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 146 para 187, variação de 28,08%. Houve diminuição de 1.742 para 1.416 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento (-18,71) e redução de 1,04% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.059 para 1.048.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Farroupilha tem desempenho melhor, sendo a **20ª colocada** entre as Unidades Judiciárias de mesma faixa. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 323 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Farroupilha (129,69%), evidencia um desempenho maior do que a média da sua respectiva faixa (119,86%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Farroupilha registrou um aumento de 178,56 dias, no interregno de 09/2016 a 08/2017, para 194,14 dias, no período subsequente (aumento de 8,73%). O índice obtido neste indicador foi o **19º colocado** entre as 57 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 29,31 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 14,41 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 11,17 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 22,49%), lapso de 39,51 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **6º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Farroupilha, entretanto, ainda que tenha aumentado de 333,06 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 600,75 dias, no período subsequente (aumento de 80,37%), apresenta melhor desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 98,87 dias mais célere, o que a coloca em **29º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o **19º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois



mesmo apresentando aumento de 415,22 dias para 532,35 dias continua sendo mais célere (164,24 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,40) nos últimos doze meses é o **13º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Farroupilha foram os seguintes: 0,27 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,25 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,76 no congestionamento processual da fase de execução; 0,26 no acervo de processos tramitando; 0,54 na vazão processual; 0,48 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,06 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,36 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,36 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de conhecimento (18º) o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (19º lugar), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º lugar) e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (19º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a Vara do Trabalho de Farroupilha tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária merece destaque positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 12 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 77% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Farroupilha.

O **índice geral de desempenho** (0,31), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 5º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Farroupilha.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 79,23%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 10,88% no seu prazo médio, passando de 43,39 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 48,12 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 46,32 dias para 35,91 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 24,02 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 16,21 dias, nos doze meses subsequentes (-32,52%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 166,78 dias para 228,85 dias, nos mesmos períodos, variação de 37,22%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 15,46% nas audiências do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Farroupilha no período avaliado (de 2017/09 a 2018/08), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Farroupilha apresenta bom desempenho. Foram recebidos 360 incidentes processuais no período de 09/2017 a 08/2018 na Unidade Judiciária, número 11,50% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 132 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 492, número 6,97% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (67,68%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,12%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 333 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/09 a 2018/08, a Vara do Trabalho de Farroupilha recebeu 1.661 mandados, sendo 86 de processos físicos e 1.575 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 138,42 mandados, queda de 7,82% em relação à média verificada em 2016/09 a 2017/08.

Foram cumpridos 1.677 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/09 a 2018/08, dos quais 87 oriundos de processos físicos e 1.590 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 8,08 mandados cumpridos em 2017/09 a 2018/08 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -



5,47%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período avaliado (35 mandados), seguida pela citação (21 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (1.284), seguidos pelas notificações (304).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Farroupilha aumentou 15,99%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 18,29 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na busca e apreensão (1,00 dia).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 7,38 dias, no período de 2017/09 a 2018/08. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos ofícios (8,00 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (4,80 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 21 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 24,14% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período de 2016/09 a 2017/08 (20,63%). A penhora e “outros” foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/09 a 2018/08 (52,94% e 41,67%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 422 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/09 a 2018/08 – o equivalente a 26,54% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado no período anterior, que foi de 19,58%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (29,83%).

O quadro de servidores apresenta baixa rotatividade. No entanto, tem havido afastamentos por doenças em razão de eventos isolados (ex: servidor se acidentou em casa), o que dificulta o andamento do trabalho.

A estagiária trabalha nos processos eletrônicos, fazendo análise de conhecimento, cumprimento de decisões, juntada de comprovante de entrega de correspondências e ofícios. Trabalha com token emprestado, mas não realiza atos que demandem assinatura digital. Nos processos físicos faz o protocolo, juntada de petições e de ofícios e notificações.

A Diretora de Secretaria afirmou que após a reforma trabalhista houve redução do número de casos novos, mas que já é perceptível novo aumento de volume processual.

O Magistrado Titular costuma marcar audiência para tentativa de conciliação na fase de liquidação, com prazo para que as partes apresentem cálculos até a data da audiência. Tal prática tem excelente resultados, com um índice de acordos que varia entre 80 a 95%. A Diretora destacou que a inadimplência é muito mais baixa quando comparada com os processos que já estão em fase de execução. E que nos processos da fase de execução, quando são encontradas dificuldades, também são agendadas audiências de conciliação, com bons resultados.

A Unidade costuma reunir as execuções a partir de duas contra a mesma parte. No entanto, a carência de pessoal tem dificultado a adoção desta medida.

O assistente de execução faz todas as decisões na fase de execução (embargos, impugnações aos cálculos de liquidação). Trabalha, também, nas antecipações de tutela e nos processos com maior complexidade, tanto na fase de conhecimento como na de execução, em razão de a Secretaria não ter tempo para realizar pesquisas em matérias mais complexas, sendo o assistente de execução o único com tal disponibilidade.

As audiências são realizadas nas terças e nas quartas-feiras. Sempre que possível a conclusão ao magistrado é feita imediatamente, no mesmo dia em que encerrada a instrução. No entanto, quando o volume de trabalho não permite a conclusão no próprio dia, ela é realizada ainda dentro da mesma semana.

A Unidade acompanha o cumprimento das metas do CNJ, mas não chega a realizar ações



específicas visando o seu atingimento. Ainda assim, no ano anterior todas as metas foram atingidas. A equipe é informada pela chefia acerca do cumprimento das metas, como forma de motivação.

Todos os processos possuem audiências iniciais, exceto quando somente o ente público compõe o polo ativo e em demandas cujas características não o permitem/recomendam (ações de cumprimento, cobrança de contribuição sindical, entre outras).

As audiências do rito ordinário são designadas via sistema. As audiências do sumaríssimo são marcadas pela Secretaria, em, no máximo, 48h.

É feita a triagem das petições iniciais. Trata-se de uma atividade realizada não por um servidor específico, e sim por carteira, conforme o número do processo.

A Unidade separa as ações acidentárias. Não há preferência na marcação da audiência inicial, mas sim para o prosseguimento. A tramitação é mais célere em comparação com as demais ações.

A Unidade intima a parte para adequação da petição inicial quando não há estimativa de valor dos pedidos. Se não há cumprimento, é extinto apenas o pedido inadequado, a menos que haja vários pedidos, hipótese em que a ação é integralmente extinta sem julgamento do mérito.

É feito o encerramento da instrução em Secretaria, quando necessário. Não há pauta designada somente para encerramento.

A Diretora solicitou a remoção da servidora Patrícia, do Posto de São Sebastião do Caí, ou do servidor de Nova Prata, para preenchimento da vaga de Secretária de Audiências, em virtude da saída da servidora. E, também, o conserto do gesso da secretaria e na sala de audiências. Nesta, inclusive, constatou-se, na inspeção, o risco de queda do gesso localizado na entrada da sala de audiências.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

## 12.2 Juízes

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)





Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0000083-22.2012.5.04.0531, mediante o lançamento do registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020097-56.2014.5.04.0531.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 145 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- Indique o termo final do prazo no processo 0059700-49.2008.5.04.0531;
- Registre que no processo 0000365-94.2011.5.04.0531, o prosseguimento da execução deve ocorrer nos autos do processo nº 0020800-70.2003.5.04.0531, conforme determinado em decisão de 17/12/2013;
- Registre a reunião do processo 0000259-35.2011.5.04.0531 com o processo n 0020800-70.2003.5.04.0531;  
Impulsione o processo nº 0000361-52.2014.5.04.0531, pois o último andamento data de 06/09/2017.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



- a) Determina-se que a Unidade Judiciária:
- b)
- c) Cumpra o despacho (Id: 9d8b049) proferido no processo nº 0021541-56.2016.5.04.0531;
- d) Cumpra o despacho (Id: 892f39e) proferido no processo nº 0021056-56.2016.5.04.0531;
- e) Certifique o trânsito em julgado no processo nº 0020368-26.2018.5.04.0531;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020808-90.2016.5.04.0531 e 0020287-77.2018.5.04.0531;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021078-80.2017.5.04.0531;
- h) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0020288-62.2018.5.04.0531, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) atente para os prazos previstos para a conclusão dos autos e para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigo 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- c) atente para a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).

#### Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular Adriano Santos Wilhelms, a Diretora de Secretaria, Raquel Giacomett e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Farroupilha no dia 01.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.



## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a informação da Diretora de que a Unidade vai ficar sem a Secretária de Audiências, este Relatório é encaminhado para a seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga. A Unidade sugeriu a remoção da servidora Patrícia, do Posto de São Sebastião do Caí ou do servidor de Nova Prata, uma vez que ambos servidores têm interesse de ficar em Farroupilha.

Além disso, a Diretora informou que é necessário o conserto do gesso na secretaria e na sala de audiência, inclusive com pintura do teto. Inclusive, verificou-se, na inspeção, que na Sala de Audiência há risco de queda do gesso, com risco de lesão, pois a rachadura está localizada na entrada da referida sala. Por isso, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de efetuar os reparos necessários na Secretaria e na Sala de Audiências, conforme supramencionado.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice\_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Adriano Santos Wilhelms, pela Diretora de Secretaria, Raquel Giacomett, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vice-Corregedor Regional